



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE PARLAMENTAR



Emenda modificativa nº 183 /2020 ao Projeto  
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços do **INSTITUTO ESTRELA DO FUTURO** que tem por objetivo oferecer melhores oportunidades para crianças e adolescentes nas praticas esportivas de futebol e capoeira com a comunidade.

**Interessado:** INSTITUTO ESTRELA DO FUTURO ( CNPJ: 06.894.867/0001-14 )

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **INSTITUTO ESTRELA DO FUTURO**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar da família e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

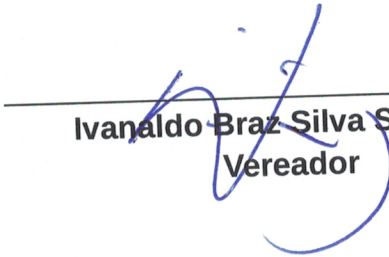
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE PARLAMENTAR

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO ESTRELA DO FUTURO** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2020

  
Ivanaldo Braz Silva Simplício  
Vereador



<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE PARLAMENTAR



ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                   |                        |            |               |           |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|------------|---------------|-----------|
| Órgão                                   | 88                | Emendas Parlamentares  |            |               |           |
| UO                                      | 8888              | Emendas Parlamentares  |            |               |           |
| Nº                                      | Função Progra     | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor     |
| 1ª                                      | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares  | 33903900   | 15610000      | 50.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                   |                                          |              |               |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|
| Órgão                                               | 08                | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  |              |               |           |
| UO                                                  | 0801              | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  |              |               |           |
| Nº                                                  | Func. Progra      | Descrição da Atividade                   | Nat. Desp.   | Fonte Recurso | Valor     |
| 1ª                                                  | 27.813.3081.2.074 | Esporte lazer saúde e qualidade de vida. | 3.3.50.41.00 | 15610000      | 50.000,00 |
|                                                     |                   |                                          |              |               |           |
|                                                     |                   |                                          |              |               |           |
| TOTAL                                               |                   |                                          |              |               | 50.000,00 |

Ivanaldo Braz Silva Simplício  
Vereador